Proc. Administrativo 17- 222/2026

De: Fernanda S. - GED

Para: LE - Licitação FME - A/C José J.

Data: 01/09/2026 às 08:56:07

Setores envolvidos:

SMPGF-SAC, GED, CE, ETE, LE, PE

MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA ESCOLA PRIMAVERA

Retificação
Favor desconsiderar Despacho **16- 222/2026**

_

Fernanda Costa Santos
Secretária Adjunta de Educação

Anexos:
6_Despacho_da_Diretoria_Financeira.pdf

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/F08A-530D-36C5-28BA e informe o código F08A-530D-36C5-28BA

DESPACHO DA DIRETORIA FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 5862/2026
PROCESSO 1DOC Nº 222/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FME-CO Nº 009/2026

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, mobiliários escolares e administrativos, equipamentos, utensílios e demais bens permanentes, destinados à estruturação, aparelhamento e adequado funcionamento dos ambientes administrativos, pedagógicos, de alimentação, armazenamento, apoio e convivência da Escola Municipal Primavera, compreendendo, entre outros, salas de aula, recepção, secretaria, coordenação, gestão, sala dos professores, almoxarifado, refeitório, áreas de apoio e demais dependências previstas no projeto da unidade escolar, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pelo Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, destinado à formação de Sistema de Registro de Preços – SRP, mediante Pregão Eletrônico, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, mobiliários escolares e administrativos, equipamentos, utensílios e demais bens permanentes destinados à estruturação, aparelhamento e adequado funcionamento da Escola Municipal Primavera.

Os autos foram encaminhados a esta Diretoria Financeira para análise e manifestação quanto aos aspectos orçamentários e financeiros necessários ao regular prosseguimento do procedimento licitatório.

É o necessário relatório.

2. DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Após análise dos elementos constantes dos autos e, especialmente, das informações consignadas no **Despacho Contábil**, verifica-se a existência de classificação orçamentária indicada para suportar as despesas decorrentes das futuras contratações, nos seguintes termos:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/F08A-530D-36C5-28BA e informe o código F08A-530D-36C5-28BA

ÓRGÃO: 20 – Fundo Municipal de Educação
UNIDADE: 43 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção da Secretaria de Educação – SEMED
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1204.2.065
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1.576.000.0000 – Recursos do Estado – Convênio
FICHA: 1265

A classificação orçamentária apresentada mostra-se, sob o aspecto da natureza da despesa, compatível com o objeto do procedimento, uma vez que a contratação se destina à aquisição de mobiliários, equipamentos, utensílios e demais bens de natureza permanente.

A utilização da dotação e da fonte indicadas deverá observar, em cada futura contratação, a finalidade específica dos recursos vinculados ao convênio, a existência de saldo orçamentário e financeiro suficiente e a efetiva elegibilidade dos bens adquiridos perante o respectivo instrumento de transferência.

3. DA PARTICULARIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Importa registrar que o presente procedimento se destina à constituição de Sistema de Registro de Preços, circunstância que produz reflexos próprios sobre o planejamento e a execução orçamentária e financeira.

A estimativa constante do processo representa o dimensionamento da demanda planejada pela Administração para o período de vigência do registro, não se confundindo com obrigação imediata de aquisição, empenho integral ou execução da totalidade dos quantitativos estimados.

A futura Ata de Registro de Preços, por si só, não representa realização automática da despesa.

As aquisições ocorrerão de maneira futura, eventual, parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência do registro.

Por consequência, a existência da classificação orçamentária indicada nesta fase não dispensa a Administração de verificar, por ocasião de cada contratação, a existência de crédito orçamentário, disponibilidade financeira e compatibilidade da despesa com a fonte de recursos vinculada.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/F08A-530D-36C5-28BA e informe o código F08A-530D-36C5-28BA

Considerando a natureza do procedimento, a classificação orçamentária informada no Despacho Contábil e os demais elementos constantes dos autos, esta Diretoria Financeira **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 5862/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FME-CO Nº 009/2026**, sob os aspectos orçamentário e financeiro.

A realização das futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços ficará condicionada:

I – à existência de **crédito orçamentário suficiente** no momento de cada contratação;

II – à existência de **disponibilidade financeira** compatível com a despesa;

III – à correta vinculação da despesa ao **Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**;

IV – à compatibilidade de cada aquisição com a finalidade da **Fonte de Recurso 1.576.000.0000 – Recursos do Estado – Convênio**;

V – à observância das condições, finalidade, vigência e demais regras estabelecidas no **instrumento de convênio que originou os recursos**, quando aplicáveis;

VI – à emissão da competente **Nota de Empenho previamente à realização da despesa**;

VII – à observância das normas de execução orçamentária e financeira vigentes;

VIII – ao efetivo fornecimento e recebimento dos bens pela Administração;

IX – ao recebimento e **atesto pelo servidor responsável pela fiscalização**; e

X – à regular liquidação da despesa antes do respectivo pagamento.

A presente manifestação **não constitui autorização para aquisição imediata, nem para empenho da integralidade do valor estimado da futura Ata de Registro de Preços**, tampouco gera obrigação de utilização integral dos quantitativos registrados.

5. DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/F08A-530D-36C5-28BA e informe o código F08A-530D-36C5-28BA

Diante do exposto, considerando os documentos e informações constantes dos autos e a classificação orçamentária indicada no Despacho Contábil, esta Diretoria Financeira **não identifica, nesta etapa, óbice de natureza orçamentária ou financeira ao regular prosseguimento do procedimento licitatório**, observadas as condicionantes estabelecidas neste despacho.

Assim, **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À CONTINUIDADE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 5862/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FME-CO Nº 009/2026**, destinado à formação de Sistema de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes destinados à Escola Municipal Primavera, ressalvadas as competências dos demais setores responsáveis pelas análises técnica, administrativa, jurídica e de controle.

Fica expressamente consignado que, por ocasião de cada contratação decorrente da futura Ata de Registro de Preços, deverá ser novamente verificada a **existência de saldo orçamentário e disponibilidade financeira suficientes**, bem como a adequada vinculação da despesa à **Fonte 1.576.000.0000 – Recursos do Estado – Convênio**, inclusive quanto à compatibilidade do bem a ser adquirido com o objeto e a finalidade do respectivo convênio.

ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, para continuidade da instrução processual e adoção das providências subsequentes.

Colinas do Tocantins/TO, 01 de setembro de 2026.

FERNANDA COSTA SANTOS
Tesoureira
Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/F08A-530D-36C5-28BA e informe o código F08A-530D-36C5-28BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F08A-530D-36C5-28BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA COSTA SANTOS (CPF 023.XXX.XXX-61) em 01/09/2026 08:56:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://colinas.1doc.com.br/verificacao/F08A-530D-36C5-28BA